

PÁGINA UM

Rua Padre Luís Aparício, 11 – 4º D
1150-248 Lisboa

Lisboa, 20 de Novembro de 2024

Exma. Senhora Presidente da Comissão Executiva do Banco Português de Fomento,

Dra. Ana Carvalho:

Considerando o conceito de documento administrativo definido pela Lei do Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua mais recente versão (Lei nº 68/2021, de 26 de Agosto) e os direitos de acesso aí estipulados, e tendo em conta o estatuto profissional de jornalista consagrado na Constituição da República, na Lei da Imprensa e no Estatuto dos Jornalistas, e dado o interesse público da informação detida pela entidade de que V. Exa. é o principal responsável, e também da necessidade como jornalista de deter informação para elaborar notícias com rigor informativo que a matéria merece,

Considerando, de igual modo, que foi considerado, por entidade competente, que uma tentativa de apresentação de requerimento não terá sido recepcionada por V. Exa., pelo que este requerimento deve ser visto como o primeiro e único,

vem Pedro Alexandre de Almeida Vieira, jornalista com nome profissional de Pedro Almeida Vieira, carteira 1786, detentor do cartão de cidadão 8611818, requerer a V. Exa. o seguinte:

A – Acesso ao original, e posterior obtenção de cópia, do contrato celebrado entre o Banco Português de Fomento S.A. e a Universidade Católica Portuguesa no dia 23 de Fevereiro de 2024, com as assinaturas e sem rasuras dos nomes das pessoas que o assinaram.

B – Acesso ao original, e posterior obtenção de cópia, do caderno de encargos do referido contrato, incluindo eventuais suprimentos dos erros e das omissões, esclarecimentos e rectificações.

C – Acesso ao original, e posterior obtenção de cópia, da proposta da Universidade Católica adjudicada.

D – Acesso ao original, e posterior obtenção de cópia, da deliberação adoptada em 18 de Janeiro de 2023 da Comissão Executiva do Banco Português de Fomento que adjudicou a proposta apresentada pelo adjudicatário e que aprovou a minuta do contrato.

Considerando também que fonte oficial do Banco Português de Fomento respondeu ao jornal PÁGINA UM, do qual sou diretor, conforme anexo, que “no processo de seleção dos prestadores de serviço para o acompanhamento das empresas participadas pelo FdCR, o BPF consultou várias instituições académicas de renome” e que “tendo a Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto sido, até então, a única que atendeu plenamente aos requisitos especificados pelo BPF e no prazo proposto”, venho também requerer:

E – Acesso aos documentos administrativos originais, e posterior obtenção de cópia, caso efetivamente existam, que consubstanciem a referida consulta a “várias instituições académicas de renome”, incluindo obviamente os ofícios/cartas enviadas à Universidade Católica Portuguesa, no sentido de comparar conteúdos, devendo também ser disponibilizado acesso, nas mesmas condições indicadas, às respostas existentes das tais instituições académicas de renome.

Por outro lado, atendendo aos sucessivos contratos por ajuste directos celebrados desde 2020 pelo BPF invocando o artigo 27º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, a saber:

1 – Abreu & Associados – Sociedade de Advogados, SP RL

Preço Contratual: 59 800,00 €

Data de Celebração: 31/01/2020

2 – SRS Advogados - Sociedade Rebelo de Sousa e Associados

Preço Contratual: 59 800,00 €

Data de Celebração: 31/01/2020

3 – SRS Advogados - Sociedade Rebelo de Sousa e Associados

Preço Contratual: 19 760,00 €

Data de Celebração: 31/01/2020

4 – Sérvulo & Associados - Soc.Advogados, SP,RL

Preço Contratual: 210 000,00 €

Data de Celebração: 03/03/2021

5 – Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, SP RL

Preço Contratual: 180 000,00 €

Data de Celebração: 14/04/2021

6 – Andrade de Matos & Associados - Sociedade de Advogados

Preço Contratual: 45 000,00 €

Data de Celebração: 08/07/2021

7 – Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados

Preço Contratual: 30 000,00 €

Data de Celebração: 16/08/2022

8 – Manuel Maria Mendes Coelho de Queiroz Ribeiro

Preço Contratual: 150 000,00 €

Data de Celebração: 16/05/2022

9 – Sérvulo & Associados - Soc.Advogados, SP,RL

Preço Contratual: 210 000,00 €

Data de Celebração: 09/05/2022

10 – JJM Ferreira Gomes, Lda.

Preço Contratual: 30 000,00 €

Data de Celebração: 27/04/2023

11 – SRS Advogados - Sociedade Rebelo de Sousa e Associados

Preço Contratual: 32 650,00 €

Data de Celebração: 16/08/2023

12 – Ernst & Young, S.A.

Preço Contratual: 170 300,00 €

Data de Celebração: 19/09/2023

13 – Abreu & Associados – Sociedade de Advogados, SP RL

Preço Contratual: 54 000,00 €

Data de Celebração: 03/11/2023

14 – Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, SP RL

Preço Contratual: 74 000,00 €

Data de Celebração: 29/11/2023

15 – Deloitte Corporate Finance, S.A.

Preço Contratual: 60 000,00 €

Data de Celebração: 05/12/2023

16 – AIG Europe, S.A. - Sucursal Portugal

Preço Contratual: 1 900,00 €

Data de Celebração: 06/03/2024

17 – Abreu & Associados – Sociedade de Advogados, SP RL

Preço Contratual: 200 000,00 €

Data de Celebração: 28/03/2024

18 – Sérvulo & Associados - Soc. Advogados, SP,RL

Preço Contratual: 19 950,00 €

Data de Celebração: 05/04/2024

19 – Deloitte Risk Advisory, S.A.

Preço Contratual: 69 600,00 €

Data de Celebração: 18/07/2024

20 – Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, SP RL

Preço Contratual: 47 500,00 €

Data de Celebração: 05/07/2024

21 – Vieira de Almeida & Associados - Sociedade de Advogados, SP RL

Preço Contratual: 150 000,00 €

Data de Celebração: 12/07/2024

22 – Plácido de Abreu & Associados - Sociedade de Advogados, SP

Preço Contratual: 40 000,00 €

Data de Celebração: 29/10/2024

23 – Sousa Pinheiro & Montenegro, Sociedade de Advogados SP RL

Preço Contratual: 100 000,00 €

Data de Celebração: 06/01/2022

requeiro, em concreto, ao abrigo da referida LADA, o seguinte:

F – Acesso ao original, e posterior obtenção de cópia, dos documentos justificativos da adopção do ajuste direto ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 27º, do Código dos Contratos Públicos, incluindo a fundamentação detalhada que justificou a invocação da referida norma de excepção em cada um dos contratos listados; qualquer parecer, despacho, relatório ou outro documento que sustente a decisão tomada, expurgando, caso aplicável, informações protegidas por segredo comercial ou profissional.

G – Acesso ao original, e posterior obtenção de cópia, dos documentos comprovativos das tarefas realizadas no âmbito de cada contrato, nomeadamente os registos discriminados das tarefas efetivamente executadas no contexto de cada contrato; os eventuais relatórios de execução, se existentes, que descrevam as actividades concretizadas, ainda que expurgados de informações confidenciais; quaisquer documentos que elenquem ou detalhem as tarefas, horas de trabalho e pessoas envolvidas (por exemplo, folhas de registo de trabalho, actas de reuniões ou documentos similares).

H – Acesso ao original, e posterior obtenção de cópia, dos documentos das transacções financeiras, designadamente facturas e recibos e ordens de pagamentos para cada um dos referidos contratos.

Assim sendo, e tendo em consideração os prazos determinados na Lei nº 68/2021, requer-se que os documentos acima solicitados sejam disponibilizados dentro do prazo legal, aguardando-se sugestão de data, local, dia e hora para a consulta.

Com os melhores cumprimentos,

(Pedro Almeida Vieira)



Assinado por: Pedro Alexandre
de Almeida Vieira
Identificação: B108611818
Data: 2024-11-20 às 03:29:37